



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1804, DE 04 DE JANEIRO DE 1988.

Dá nova redação ao § 2º, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 1640, de 08 de agosto de 1986, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso XIV, do artigo 3º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios), combinado com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1700, de 15.09.1972,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O § 2º, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 1640, de 08 de agosto de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 2º - Fica fixada a seguinte escala de plantões":

a) - JOÃO JAIME RIBEIRO PALMA

Avenida Ataliba Leonel, 511

**de 08.02.88 a 14.02.88; de 22.02.88 a 28.02.88;
de 07.03.88 a 13.03.88; de 21.03.88 a 27.03.88;
de 04.04.88 a 10.04.88; de 18.04.88 a 24.04.88;
de 02.05.88 a 08.05.88; de 16.05.88 a 22.05.88;
de 30.05.88 a 05.06.88; de 13.06.88 a 19.06.88;
de 27.06.88 a 03.07.88; de 11.07.88 a 17.07.88;
de 25.07.88 a 31.07.88; de 08.08.88 a 14.08.88;
de 22.08.88 a 28.08.88; de 05.09.88 a 11.09.88;**

b) - JOSÉ ELÍSEO NETO

Rua Belizária, 491

**de 15.02.88 a 21.02.88; de 29.02.88 a 06.03.88;
de 14.03.88 a 20.03.88; de 28.03.88 a 03.04.88;
de 11.04.88 a 17.04.88; de 25.04.88 a 01.05.88;
de 09.05.88 a 15.05.88; de 23.05.88 a 29.05.88;
de 06.06.88 a 12.06.88; de 20.06.88 a 26.06.88;
de 04.07.88 a 10.07.88; de 18.07.88 a 24.07.88;**





Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODecreto nº1804/88.....Fla.0'.....

GRUPO II

De 30.01.88 a 05.02.88

FARMÁCIA SÃO JOSÉ

De 12.03.88 a 18.03.88

DROGARIA DROGANOVA

De 23.04.88 a 29.04.88

Drogaria SÃO JOÃO

De 04.06.88 a 10.06.88

GRUPO III

De 06.02.88 a 12.02.88

FARMÁCIA AVENIDA

De 19.03.88 a 25.03.88

FARMÁCIA ELEFARMA

De 30.04.88 a 06.05.88

FARMÁCIA VIDA E SAÚDE

De 11.06.88 a 17.06.88

GRUPO IV

De 13.02.88 a 19.02.88

FARMÁCIA ASSISFARMA

De 26.03.88 a 01.04.88

DROGARIA GLÓRIA

De 07.05.88 a 13.05.88

FARMÁCIA SÃO LUIS

De 18.06.88 a 24.06.88

GRUPO V

De 20.02.88 a 19.02.88

FARMÁCIA N.ª. APARECIDA

De 03.04.88 a 08.04.88

FARMÁCIA SANTO ANTONIO

De 14.05.88 a 20.05.88

FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

De 25.06.88 a 01.07.88

GRUPO VI

De 27.02.88 a 04.03.88

FARMÁCIA SANTA CECÍLIA

De 09.04.88 a 15.04.88

FARMÁCIA DO SYLVIO

De 21.05.88 a 27.05.88

FARMÁCIA NORONHA

De 02.07.88 a 08.07.88

Artigo 3º - Os plantões escalados no artigo anterior, serão de u
uma semana, iniciando no sábado às 12 horas e encer-
rando na sexta-feira da semana seguinte às 18 horas.

Parágrafo Único - Quando o sábado coincidir com feriados, os plan-
tões terão seu início antecipado para às 8 horas.

Artigo 4º - Pelo não cumprimento das disposições deste Decreto, se-
rão aplicados as seguintes multas:

- A)- Uma Unidade Fiscal, para os estabelecimentos que não cumprirem o horário de abertura e fechamento;
- B)- Cinco Unidades Fiscais para o estabelecimento que -
dar plantão fora de sua escala.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODecreto nº 1804/88.....Fla.02.....

**de 01.08.88 a 07.08.88; de 15.08.88 a 21.08.88;
de 29.08.88 a 04.09.88; de 12.09.88 a 18.09.88.**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de janeiro de 1988.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

**Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura ,
em 04 de janeiro de 1988.**

EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete, respondendo p/Expediente do Departº. de Administração